



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.245

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014

Certifico que foi publicado no placar desta Prefeitura Lei n.º 3.245 no período de 11/11/14 a 12/11/14 Gsia 11 de novembro de 2014

Dispõe sobre a nomeação de dirigentes das escolas municipais que especifica.

Ariosvaldo Gomes
Secretário Chefe da Casa Civil

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA**, ESTADO DE GOIÁS, **aprova** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nas escolas municipais **Gotinhas de Luz** e **Evangélica Monte Moriá**, a nomeação de diretores poderá ser feita mediante a indicação do pastor da Igreja em cujas instalações a escola estiver estabelecida, desde que seja obedecido, no que couber, o disposto no § 4º do art. 3º do Decreto Municipal nº 4.395, de 19 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (11.11.2014).

JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal